LEI Nº 4.035, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 160.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.002 – Setor de Esportes
27.812.701.4.031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 160.000,00

TOTAL R$ 160.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão utilizados:

- Superavit Financeiro do exercício anterior
 Verba proveniente da Resolução SEGOV nº 12, de 19 de Abril de 2023
 Deputado Mário Henrique Caixa R$ 50.000,00

- Superavit Financeiro do exercício anterior
 Verba proveniente da Resolução SEGOV nº 21, de 01 de Abril de 2022
 Deputado Antônio Carlos Arantes R$ 50.000,00

- Excesso de Arrecadação na Rubrica nº 2.4.2.9.99.0.1.14.00.00
 Outras Transferências dos Estados – Indicação 140070 - Bloco Democracia e Luta
 Resolução nº 14 da SEGOV, de 03 de abril de 2024 R$ 60.000,00

TOTAL R$ 160.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.07.30 15:32:08 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL